



ATA Nº 10/2024 - PRES/DG/GABDG

No dia 13/06/2024 (Quinta-feira), às 14h (quatorze horas) reuniram-se na Diretoria Geral as seguintes servidoras:

LIA MARIA ARAÚJO LOPES (Diretoria Geral) - CGPG

ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO (SECRETÁRIA JUDICIÁRIA) - CGPG

MARILENE PEREIRA CENI (ASSESSORA DA ASPLAN) - CGPG

SOLANGE MENDES GARCIA (ASSESSORA DA ASSESUA) - CGPG

CLÁUDIA DE SOUZA NUNES PASSOS – COORDENADORA DA CGPG

RENATA DE SOUZA CORREA - CGPG

GABRIELA HUSZCZA DE CARVALHO - CGPG

CARLA CRISTINA LACERDA PEREIRA - CGPG

REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA (AUDITORA INTERNA) - AUDI

A reunião destinou-se à análise preliminar das respostas do questionário de auditoria com vistas à Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, pela Comissão Gestora de Políticas de Gênero e pela Auditoria Interna.

A análise iniciou-se pelos itens que possuem preliminarmente “não” como resposta, conforme a seguir:

Item 1.10: A Diretora-Geral, Lia Maria, determinou que até o exercício de 2025 essa meta deve ser alcançada.

Item 1.11: Ficou determinado que a Coordenadora da CGPG, Cláudia, identificara membros ociosos das comissões/comitês/GT permanentes, a fim de que seja alcançada a equiparação entre mulheres e homens na composição destas. Além disso, a servidora também verificará a possibilidade de inclusão das comissões de cerimonial e da LGPD na lista elaborada, para que, possivelmente, alcance percentual necessário para atendimento do item.

Item 1.18: A ASPLAN e ASSESUA providenciarão as evidências necessárias e disponibilizarão em link no sítio eletrônico do TRE-RO, atendendo, desta forma, o item em questão.

Item 2.4: Tendo em vista que a Escola Judiciária Eleitoral apresentou lista dos cursos realizados que alcançam a satisfação da demanda solicitada, a resposta deve ser “sim”, utilizando-se da mencionada lista como evidencia (1169000).

Item 2.5: Alterar a resposta para “sim” e colocar como uma das evidências a Palestra de Direitos e Garantias das mulheres, a qual encontra-se divulgada no relatório de atividades da ASSESUA do ano de 2023. Bem como, consultar o servidor Ronaldo Pontes se há previsão de capacitações e iniciativas que também atender à solicitação.

Item 2.7: Alterar a resposta para “sim”, pois a instrução normativa da SAOFC, que atenderá tal requisito, carece apenas de assinatura e publicação. Por conseguinte, alcançará a equiparação pelo valor global, conforme evento nº 1169782. Como também, ficou acordado que a DG incluirá recomendação no plano anual de contratações (PAC), com intuito de que sejam adotados critérios formais de participação feminina na contratação de prestação de serviços.

Item 2.8: Verificar a possibilidade a alteração do convênio vigente com o CIEE, para adoção de critérios formais de participação feminina na contratação de estagiários (as). Além disso, analisar se a resolução do tre-ro, que trata sobre a temática, pode ser alterada para inclusão dos critérios acima mencionados.

Não havendo mais tratativas, a reunião foi encerrada às 15h e 30min.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Huszcza de Carvalho, Técnico Judiciário**, em 14/06/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1180924** e o código CRC **E73B4EDE**.